



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

3ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 08.09.2025 a 12.09.2025

Pedido de Providências nº 1.00713/2025-20

Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida

Requerente: Bytedance Brasil Tecnologia Ltda.

Advogado: Rodrigo Seizo Takano – OAB/SP nº 162.343

Requerido: Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região/Campinas

Objeto: Ministério Público do Trabalho no Estado de São Paulo. Determinação à Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região para que interrompa a tramitação do Inquérito Civil nº 000471.2021.15.007/5. Inquérito Civil (nº 003385.2021.01.000/2) sobre os mesmos fatos anteriormente instaurado e já arquivado.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Pedido de Providências, nos termos do voto do Relator. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria
Secretária Processual